



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTALUZ
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Arismário Barbosa Júnior

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santaluz - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE
www.indap.org.br

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP.: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas – Centro Administrativo Cep: 48.880-000 – Santaluz - BA
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N.º 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ – BAHIA, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL N.º 003/2025, considerando a necessidade de novas vagas, resolve:

Art. 1º – Convocar os (as) candidatos (as) conforme anexo I, aprovados no Processo Seletivo n.º 003/2025, cadastro reserva, para comparecer no dia 06 de maio de 2025, às 8h, na Sala de Vídeo do Centro Educacional Nilton Oliveira Santos (CENOS), localizado na sede deste Município, munido (a) dos seguintes documentos:

I – em original:

- a) Declaração de que não possui outros cargos públicos, a não ser que esteja enquadrado nos casos previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- b) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo TSE, via internet.
- d) Certidão de Antecedentes Criminais
- e) 1 Foto 3X4
- f) Comprovante de situação cadastral no CPF impresso, (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br>);
- g) Qualificação cadastral impressa no site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, onde na mesma deverá constar no campo Mensagem o resultado “Os dados estão corretos”.

II – em original e em fotocópia (ou cópia autenticada):

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade, ou outro documento oficial com foto;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de que possui a escolaridade necessária para assumir o cargo (diploma, certificado de conclusão de curso e/ou histórico escolar);
- g) Comprovante de permanência definitiva no Brasil, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);
- h) Comprovante de estar regularmente inscrito no Conselho de Classe de sua profissão, para cargo cujo exercício seja exigível esta filiação;
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone expedida no máximo, três meses);





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas – Centro Administrativo Cep: 48.880-000 – Santaluz - BA
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3

- j) Comprovante do número de inscrição no PIS/PASEP (se for inscrito);
- k) Conta Corrente;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- m) Declaração de carga horária de trabalho em outros vínculos, especificando os dias e turnos que trabalha, visto que no município de Santaluz, o candidato deverá ter disponível 5 (cinco) turnos para trabalho no turno diurno (Matutino e Vespertino), totalizando 20h de trabalho conforme o Edital 04/2025.

§1º - Após inspeção documental listada no Art. 1º. os (as) candidato(a) serão encaminhados (as) para atendimento de inspeção médica clínica com a ficha que será entregue pelo Departamento de Recursos Humanos no mesmo local às 8h, na Sala de Vídeo do Centro Educacional Nilton Oliveira Santos (CENOS)), localizado na sede deste município, portando os resultados dos seguintes exames médico-laboratoriais:

- I – Raio-X do tórax (PA), com laudo;
- II – Hemograma;
- III – Sumário de urina;
- IV – Glicemia;
- V – Parasitológico de fezes;
- VI – Eletrocardiograma com laudo (a partir de 40 anos);
- VII – Atestado de Saúde ocupacional – ASO; (MEDICO DO TRABALHO)

Art. 2º – Caso não apresente toda a documentação exigida no prazo estabelecido no Art. 1º, §1º, os (as) candidatos (as) perderão os direitos decorridos de sua classificação e respectiva vaga, não podendo ser nomeados (as) e, conseqüentemente, tomar posse no cargo para o qual foi aprovado (a), possibilitando à Administração Pública sua substituição por candidato apto.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Santaluz-Bahia, 29 de abril de 2025.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas – Centro Administrativo Cep: 48.880-000 – Santaluz - BA
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



4

ANEXO I

CADASTRO RESERVA:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	TOTAL DE TÍTULOS
31389	Cleidiane Silva Reis	15.975.843-20	60,0
37421	Gabriela Moura de Abreu	52.512.039-7	60,0
37673	Gilma Laiane Araújo de Oliveira	16087016-03	60,0
18908	Jorge dos Santos Macêdo	1282606026	60,0
38761	Laurinete dos Santos	12.586.700-03	60,0
37730	Raiane Oliveira Lopes	16.135.695-80	60,0
13487	Sônia dos Santos Silva	14.505.419-50	60,0
22054	Cristiniana Silva Mota	16.367.755-78	56,0
37675	Jaqueliine Carneiro Queiroz	16.148.041-17	56,0
37508	Rosemara Marques Ricarte	20.384.035-62	56,0
37316	Bárbara Janaina dos Santos Souza Oliveira	1421212900	55,0
37252	Tamyres Daiana Santos Lima	58.524.780-8	54,0
11977	Carla da Silva Costa	08.601.633-42	53,0

